



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3184/2023

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo e de outras providências.

Preâmbulo: Eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de atribuições conferidas por Lei, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, artigo 62, inciso IX.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado PONTO FACULTATIVO “RECESSO” em todas as repartições Públicas municipais, nos dias 08 de setembro do corrente ano (sexta-feira) em decorrência do feriado do dia 07 de setembro.

Parágrafo único – O expediente normal será restabelecido no dia 11 de setembro (segunda-feira).

Artigo 2º - No período acima, permanecerão atendimento normal dos serviços essenciais.

Artigo 3º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal